

REGULAMENTO PNCJ 2022

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º O XX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça é uma iniciativa do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, organização não governamental sem fins lucrativos, fundada por assessores de Comunicação do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas e instituições afins, voltada ao desenvolvimento de debates e ações para aproximar as organizações públicas do cidadão.

Art. 2º O Prêmio é realizado anualmente e a premiação de 2022 acontecerá durante o XVI Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça.

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça tem o objetivo de:

- I** - Incentivar a realização de projetos realizados pelas assessorias de comunicação do Poder Judiciário e de demais instituições do Sistema de Justiça, tais como Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas, entre outras;
- II** - Promover a troca de experiências entre profissionais que trabalham na área de comunicação do Sistema de Justiça;
- III** - Contribuir para o aperfeiçoamento dos produtos e serviços no campo da comunicação pública, a partir do destaque de experiências inovadoras e bem-sucedidas na área;
- IV** - Destacar e reconhecer os melhores projetos realizados pelas assessorias de comunicação do Sistema de Justiça;
- V** - Estimular iniciativas na área da comunicação pública, voltadas para o desenvolvimento da cidadania e para a aproximação entre os órgãos representados pelo FNCJ e a sociedade;

VI - Constituir um banco de dados para pesquisadores da área de comunicação e afins;

VII - Servir como referência histórica, documentando as atividades desenvolvidas no âmbito da comunicação no Sistema de Justiça brasileiro.

SEÇÃO II - DAS CATEGORIAS

Art. 4º O Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça 2022 será concedido nas seguintes categorias:

I - Artigo Acadêmico

II - Comunicação Interna

III - Fotografia

IV - Mídia Audiovisual

V - Mídia Digital

VI - Mídia Radiofônica

VII - Mídia Social

VIII - Projeto/Campanha Institucional de Interesse Público

IX - Publicação Impressa Especial

X - Relacionamento com a Mídia

XI - Reportagem Escrita

XII - Vídeo Institucional

XIII - Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça

§ 1º A categoria **Artigo Acadêmico** contempla artigo acadêmico com temática envolvendo Justiça e Comunicação, produzido de forma individual ou em coautoria por integrante ou não do FNCJ, não havendo necessidade de ser inédito, nem ter sido escrito ou publicado no período de referência (**artigo 9º**).

a) O artigo deverá conter no máximo 15 páginas, excluindo-se a folha do resumo, palavras-chave e as referências bibliográficas.

b) O texto deve estar digitado em fonte Times New Roman, espaço 1.5, corpo 12, conforme [normas da ABNT](#).

c) O arquivo do artigo deverá estar em formato PDF.

§ 2º A categoria **Comunicação Interna** contempla projeto de comunicação voltado ao público interno, com peças em qualquer suporte/formato, incluindo-se veículos, canais, projetos ou campanhas internas.

a) A iniciativa deve ter sido executada ou supervisionada pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (**artigo 9º**).

b) As peças integrantes do projeto Comunicação Interna inscrito nesta categoria não poderão concorrer em outras categorias de forma isolada, exceto no caso de Fotografia.

§ 3º A categoria **Fotografia** contempla imagem relacionada à Justiça ou a atividades e projetos da instituição, produzida exclusivamente pela área de comunicação e publicada em canais da instituição ou fornecida e publicada em veículos de imprensa.

a) É permitido que a fotografia concorrente nesta categoria também componha os materiais de projetos inscritos em outras categorias, como Reportagem Escrita, Comunicação Interna e Projeto/Campanha de Interesse Público.

b) A fotografia deve ter sido necessariamente veiculada dentro do período estabelecido neste regulamento (**artigo 9º**).

§ 4º A categoria **Mídia Audiovisual** contempla veículo ou peça de comunicação audiovisual, com ou sem periodicidade definida, de perfil nacional ou regional, incluindo-se boletins de vídeo, programas de TV ou no Youtube ou outra rede social, reportagens ou série de reportagens em vídeo, documentário ou série de documentários em vídeo etc.

a) O projeto deve ter sido produzido ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (**artigo 9º**).

b) Nesta categoria serão aceitos projetos únicos ou em série, com o limite de 5 (cinco) peças por série.

§ 5º A categoria **Mídia Digital** contempla veículo de comunicação em formato digital, com ou sem periodicidade definida, incluindo-se boletins eletrônicos, newsletters, páginas de internet, relatórios de gestão, cartilhas, revistas, jornais, entre outros.

a) O projeto deve ter sido executado ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (**artigo 9º**).

b) Nesta categoria serão aceitos projetos únicos ou em série, com o limite de 5 (cinco) peças por série.

§ 6º A categoria **Mídia Radiofônica** contempla veículo de comunicação radiofônico, com ou sem periodicidade definida, de perfil nacional ou regional, incluindo-se boletins de áudio, *podcasts*, programas e reportagens em áudio.

a) O projeto deve ter sido produzido ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (**artigo 9º**).

b) Nesta categoria serão aceitos projetos únicos ou em série, com o limite de 5 (cinco) peças por série.

§ 7º A categoria **Mídia Social** é destinada para iniciativas, com ou sem periodicidade definida, realizadas nas redes sociais como *Facebook, Twitter, Instagram, TikTok* etc.

a) O projeto deve ter sido executado ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (**artigo 9º**).

§ 8º A categoria **Projeto/Campanha Institucional de Interesse Público** contempla campanhas e projetos de comunicação voltado ao público externo, com peças em qualquer suporte/formato que se complementem – tais como veículos, canais, eventos, peças gráficas, vídeos – desde que se caracterizem pela transparência, democratização dos serviços da Justiça, educação em direitos, utilidade pública, memória, sustentabilidade e/ou responsabilidade social.

a) A iniciativa deve ter sido executada ou supervisionada pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (**artigo 9º**).

b) As peças integrantes do Projeto/Campanha Institucional inscrito nesta categoria não poderão concorrer em outras categorias de forma isolada, exceto no caso de Fotografia.

§ 9º A categoria **Publicação Impressa Especial** contempla produto de comunicação impresso, com ou sem periodicidade definida, incluindo-se relatórios de gestão, calendários, cartilhas, livros, revistas, jornais entre outros.

a) O projeto deve ter sido executado ou supervisionado pela área de comunicação da instituição e ter sido produzido graficamente, sendo necessário que sua veiculação/distribuição esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (**artigo 9º**).

§ 10 A categoria **Relacionamento com a Mídia** contempla projeto de comunicação voltado para profissionais da mídia, com peças em qualquer suporte/formato, incluindo-se releases, encontros, eventos ou campanhas.

a) A iniciativa deve ter sido executada ou supervisionada pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua execução esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (**artigo 9º**).

b) No ato da inscrição do projeto, deverão ser apresentados, além dos produtos/peças de comunicação, os resultados obtidos após sua execução.

§ 11 A categoria **Reportagem Escrita** contempla reportagem jornalística do gênero informativo escrita, em matéria única ou em série, publicada em veículo de comunicação da instituição, seja em meio digital ou impresso.

a) A reportagem ou a série de reportagem deve ter sido necessariamente produzida pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (**artigo 9º**).

b) Nesta categoria serão aceitas matérias únicas ou em séries de reportagem com até 5 (cinco) matérias.

c) No caso de reportagens publicadas em meio impresso, elas precisam ser digitalizadas para viabilizar a inscrição na categoria.

§ 12 A categoria **Vídeo Institucional** contempla produto audiovisual, sem periodicidade definida, que se caracterize pela divulgação da instituição e/ou promoção de suas atividades e serviços.

a) O vídeo institucional deve ter sido produzido ou supervisionado pela área de comunicação da instituição, sendo necessário que sua veiculação esteja dentro do período estabelecido neste regulamento (**artigo 9º**).

b) A área de comunicação deve ter participado da produção do vídeo como autora, coautora ou supervisora do produto.

c) Nesta categoria serão aceitos projetos únicos ou em série, com o limite de 5 (cinco) vídeos por série.

§ 13 A categoria **Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça** contempla os projetos selecionados entre os finalistas, relacionados nas categorias de II a XII. O vencedor do Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça será o projeto mais bem avaliado, em processo de julgamento que reunirá notas do júri técnico e do júri popular (composto pelos participantes do XVI Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça).

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

SESSÃO I - DOS PAGAMENTOS

Art. 5º Podem concorrer ao prêmio, em todas as categorias (exceto Artigo Acadêmico), os setores de comunicação de instituições ligadas ao Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB), tribunais de contas e instituições afins, desde que tenham representante inscrito no XVI Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça até o dia **03 de junho de 2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após **03 de junho de 2022**, os projetos inscritos que não tiverem representante inscrito no XVI Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça não serão avaliados.

Art. 6º O pagamento da inscrição no XVI Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça deve ser realizado por meio de depósito bancário, pix ou nota de empenho, e a cópia do comprovante deve ser anexada na área de inscrito e encaminhada, impreterivelmente, até o dia **03 de junho de 2022**, para o e-mail conbrascom@fncj.org.br;

Art. 7º Aos profissionais de comunicação de instituições ligadas ao Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB), tribunais de contas e

instituições afins, filiados ao FNCJ, **com anuidade em dia, é garantida inscrição diferenciada.**

I – O valor da anuidade é de R\$ 170,00 para assessor filiado ao FNCJ;

II – O prazo final para pagamento da anuidade é até **03 de junho de 2022**;

III – O pagamento da anuidade deverá ser realizado apenas por meio de depósito bancário ou pix e a cópia do comprovante deverá ser anexada na área de inscrito e/ou, encaminhada, impreterivelmente, até o dia **03 de junho de 2022** para o e-mail conbrascom@fncj.org.br;

IV – O depósito bancário deve ser feito em favor do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, Banco Cooperativo do Brasil AS (número do banco: 756), Agência 4041, Conta 9459-5. A chave do pix do FNCJ é o número do CNPJ: 05.569.714/0001-39.

SEÇÃO II - DA INSCRIÇÃO NO PNCJ

Art 8º As inscrições no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça seguirão as seguintes regras:

I – A inscrição de projetos será liberada a partir de **05 de abril de 2022** pela internet, em sistema disponível no site do FNCJ (<https://fncj.org.br/premio/edicao-2022.html>) e deverá ser feita até o dia **06 de maio de 2022**.

II – Os filiados ao FNCJ com anuidade de 2022 paga poderão **inscrever até 8 (oito) projetos**, sem custo, obedecendo o limite de **2 (dois) projetos por categoria**.

III – Cada instituição poderá ter, **no máximo, (8) oito projetos inscritos**, ainda que tenha mais de um profissional filiado ao FNCJ.

IV – No caso dos assessores não filiados ou filiados sem quitação com a anuidade de 2022, será devido o pagamento de uma taxa de inscrição por projeto no valor de **R\$ 200,00** cada, que deverá ser paga até o dia **03 de junho de 2022**.

V – O limite de projetos inscritos aos não filiados também será de **oito (8)** por instituição, obedecendo o limite de dois projetos por categoria.

VI – A taxa de inscrição de projetos de assessores não filiados deverá ser paga por meio de depósito bancário ou pix de acordo com os dados do **inciso IV do artigo 7º** deste regulamento e a cópia do comprovante deverá ser anexada na área de inscrito ou encaminhada, impreterivelmente, até o dia **03 de junho de 2022** para o e-mail conbrascom@fncj.org.br;

VII – Na categoria Artigo Acadêmico poderão concorrer pesquisadores, professores ou estudantes, filiados ou não ao FNCJ, sem cobrança de taxa de inscrição, como forma de estimular a discussão científica.

VIII – Projetos inscritos na categoria Artigo Acadêmico **não contabilizam** para o limite de projetos inscritos por instituição disposto no inciso III.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos três finalistas da categoria Artigo Acadêmico a inscrição no XVI Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça será gratuita.

SEÇÃO III - DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE PROJETO

Art. 9º Poderão ser inscritos projetos efetivamente veiculados/divulgados pelas áreas de comunicação das instituições durante o **período de 01/01/2021 a 31/12/2021**.

§ 1º Não serão aceitos projetos que ainda não foram aplicados de forma empírica na instituição.

§ 2º No caso de projetos continuados, não serão aceitos aqueles que tenham sido vencedores no Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça no ano de 2021, independentemente da categoria.

PARÁGRAFO ÚNICO – Após o interstício de um ano, a contar do ano de edição da premiação, os projetos de que trata o caput poderão voltar a concorrer.

I – A inscrição de cada projeto só será homologada mediante:

- a)** Preenchimento de todos os campos constantes na ficha de inscrição de projeto;
- b)** Envio dos arquivos pelo sistema, conforme as especificações de cada categoria;
- c)** Envio do comprovante de pagamento da inscrição no evento, da filiação ao FNCJ e/ou da taxa de inscrição do(s) projeto(s) pelo sistema e pelo e-mail conbrascom@fncj.org.br impreterivelmente, até o dia **03 de junho de 2022**;
- d)** Não serão aceitos projetos nos quais a área de comunicação da instituição não esteja diretamente envolvida, participando de sua coordenação (exceto na categoria Artigo Acadêmico);
- e)** A instituição pode inscrever até dois projetos na mesma categoria (respeitado o limite máximo de oito projetos inscritos no prêmio, exceto Artigo Acadêmico). No entanto, será vedada a inscrição de um mesmo projeto em mais de uma categoria;
- f)** Os projetos que não se enquadrarem nas categorias inscritas serão desclassificados pela Comissão Organizadora do Prêmio.
- g)** A Comissão Organizadora do Prêmio poderá sugerir a troca de categoria de projeto inscrito, caso julgue adequar-se melhor em categoria diversa.

SEÇÃO IV - DAS ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

Art. 10 Para inscrição de projetos, deverá ser preenchido o formulário constante no sistema disponível no site do FNCJ e anexados arquivos, caso necessário, de acordo com as especificidades de cada categoria, e nos formatos previstos no Anexo A deste regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A ficha de inscrição dos projetos será preenchida on-line. Os campos obrigatórios variarão conforme o disposto no Anexo A.

Art. 11 Para a categoria **PUBLICAÇÃO IMPRESSA ESPECIAL**, que envolve materiais impressos, o participante **não** enviará nenhum exemplar físico. No entanto, será necessário o envio de arquivo digital do produto (se houver) e um vídeo que comprove e demonstre a publicação impressa para o jurado.

Art. 12 Para as categorias **MÍDIA RADIOFÔNICA, MÍDIA AUDIOVISUAL E VÍDEO INSTITUCIONAL**, o participante poderá optar por anexar arquivos de vídeo em formato MP4, com até 100MB cada, ou preencher o campo "Links de acesso", com link, preferencialmente, para o Youtube ou Vimeo, onde o arquivo esteja hospedado.

Art. 13 Para a categoria **Artigo Acadêmico**, os arquivos enviados deverão ter no máximo 15 páginas, excluindo-se a folha do resumo e palavras-chave e as referências bibliográficas conforme as regras seguintes:

I – O texto deve estar digitado em fonte Times New Roman, espaço 1.5, corpo 12 e seguir as [normas da ABNT](#).

II – O arquivo deve estar em formato PDF.

III – Não serão aceitos artigos acadêmicos que já concorreram em edições anteriores do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento de qualquer especificação deste parágrafo invalidará a inscrição do projeto.

SEÇÃO V - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 14 Os participantes do Prêmio farão parte do banco de dados do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça e seus autores concederão ao FNCJ o direito de reproduzi-los, no todo ou em parte, em qualquer território, desde que tal reprodução constitua material de apoio educativo para campanhas voltadas ao cidadão e/ou divulgação do FNCJ, e seja concedido o crédito da autoria.

Art. 15 Os vencedores aceitarão expressamente, no momento da inscrição, que nenhuma remuneração lhes será concedida pela reprodução, sob qualquer pretexto, não havendo necessidade de nenhuma autorização formal dos autores para isso.

Art. 16 Poderá ser cedido espaço no XVI Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça para a apresentação dos projetos indicados pela Comissão Julgadora como finalistas, desde que um profissional responsável esteja inscrito no evento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficará a critério da Coordenação do Prêmio e da Comissão Organizadora do XVI Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça a definição dos meios para que esta apresentação ocorra de acordo com os recursos e tempo disponíveis na programação.

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

Art. 17 Serão considerados os critérios abaixo para a escolha dos vencedores:

I – ARTIGO ACADÊMICO:

- a)** objetivos / relevância do tema;
- b)** linguagem e fluência do texto;
- c)** apresentação / adequação às normas ABNT;
- d)** grau de pesquisa;
- e)** contribuição à temática comunicação e Justiça.

II – COMUNICAÇÃO INTERNA

- a)** objetivos/serviços prestados;
- b)** qualidade técnica / programação visual;
- c)** planejamento / embasamento estratégico;
- d)** resultados alcançados;
- e)** criatividade, inovação e ineditismo.

III – FOTOGRAFIA

- a)** objetivos;
- b)** qualidade técnica;
- c)** relevância do tema;
- d)** grau de dificuldade;
- e)** criatividade e inovação.

IV – MÍDIA AUDIOVISUAL

- a)** objetivos / serviços prestados / relevância social;
- b)** qualidade técnica / linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- c)** criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);
- d)** fontes consultadas / dificuldades de execução;
- e)** resultados alcançados.

V – MÍDIA DIGITAL

- a)** objetivos / serviços prestados / relevância social;
- b)** facilidade de acesso / interatividade;
- c)** programação visual;
- d)** linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- e)** criatividade, inovação e ineditismo.

VI – MÍDIA RADIOFÔNICA

- a)** objetivos / serviços prestados / relevância social;
- b)** qualidade técnica / linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- c)** criatividade e inovação (introdução de novas ideias e conceitos);
- d)** fontes consultadas / dificuldades de execução;
- e)** resultados alcançados.

VII – MÍDIA SOCIAL

- a)** objetivos / serviços prestados / relevância social;
- b)** facilidade de acesso / interatividade;
- c)** programação visual;
- d)** linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- e)** criatividade, inovação e ineditismo.

VIII – PROJETO/CAMPANHA INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

- a)** objetivos/serviços prestados / relevância social;
- b)** qualidade técnica / programação visual / linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- c)** planejamento / embasamento estratégico / grau de pesquisa;
- d)** resultados alcançados / valor investido;
- e)** criatividade, inovação e ineditismo.

IX – PUBLICAÇÃO IMPRESSA ESPECIAL

- a)** objetivos / serviços prestados / relevância social;
- b)** linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- c)** programação visual/ iconografia;
- d)** grau de pesquisa;
- e)** criatividade, inovação e ineditismo.

X - RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

- a)** objetivos / serviços prestados / relevância social;
- b)** qualidade técnica / programação visual;
- c)** linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- d)** resultados alcançados;
- e)** criatividade, inovação e ineditismo.

XI – REPORTAGEM ESCRITA

- a)** objetivos/serviços prestados / relevância social e do tema;
- b)** linguagem e conteúdo adequados ao público-chave / qualidade técnica;
- c)** respeito ao estilo jornalístico / qualidade editorial (texto, desenvolvimento, abordagem e edição);
- d)** grau de pesquisa / fontes consultadas / dificuldades para execução;
- e)** criatividade, inovação e ineditismo.

XII – VÍDEO INSTITUCIONAL:

- a)** objetivos / serviços prestados / relevância social;
- b)** qualidade técnica / programação visual;
- c)** linguagem e conteúdo adequados ao público-chave;
- d)** grau de pesquisa;
- e)** criatividade, inovação e ineditismo.

SEÇÃO I - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 18 Os vencedores de cada categoria serão escolhidos por uma Comissão Julgadora dividida em grupos de três pessoas, cada.

I – Poderão fazer parte da Comissão Julgadora profissionais e acadêmicos da área de comunicação;

II – Os membros do júri serão convidados pela Diretoria do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, em conjunto com a Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça;

III – Os jurados avaliarão os projetos por meio de sistema eletrônico, no prazo estipulado pela Comissão Organizadora do Prêmio;

IV – Caso um dos três jurados do grupo deixe de registrar sua nota no sistema, será considerada e repetida a maior nota atribuída pelos demais membros do júri da categoria;

V – Os membros do júri atribuirão conceitos de zero (0) a um (1) pontos para diferentes itens da avaliação, em cada uma das categorias, podendo ser fracionados (ex.: 0.2, 0.8 etc.);

VI – Caso necessário, a Comissão Organizadora do Prêmio poderá incluir novos critérios de avaliação dos projetos, desde que esses sejam aprovados pela maioria absoluta da Comissão Julgadora;

VII – A Comissão Julgadora poderá apresentar observações por escrito sobre os projetos participantes;

VIII – É vedado aos membros da Comissão Organizadora indicar jurados nas categorias que o seu órgão estiver concorrendo. No impedimento de todos os membros da Comissão Organizadora, a indicação dos jurados da categoria recairá aos membros da Diretoria do FNCJ;

IX – Em caso de empate em qualquer colocação, será considerado vencedor o projeto que obtiver maior nota no critério Criatividade, Inovação e Ineditismo. Para a categoria Artigo Acadêmico, será a maior nota no critério Contribuição à temática Comunicação e Justiça.

CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 A Comissão Organizadora do Prêmio divulgará em tempo hábil o nome dos três finalistas de cada categoria para participarem da solenidade de entrega do Prêmio.

Art. 20 O nome dos vencedores somente será conhecido no XVI Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça.

I – As áreas de comunicação vencedoras serão premiadas com certificados, assinados pelo presidente do Fórum e pelo coordenador do Prêmio;

II – As instituições com projetos vencedores serão comunicadas via ofício, dirigido a seu presidente, citando nominalmente o projeto, a área de comunicação vencedora e seus participantes;

III – Os projetos finalistas receberão certificados, com a menção aos coordenadores e participantes dos projetos.

SEÇÃO II - DA CATEGORIA ARTIGO ACADÊMICO

Art 21 Os artigos acadêmicos deverão obrigatoriamente versar sobre temas relacionados à Comunicação e à Justiça, não havendo necessidade de serem inéditos.

I – Poderá ser cedido espaço, durante o XVI Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça, para apresentação dos projetos dos 3 (três) finalistas nesta categoria;

II – Todos os projetos inscritos farão parte do banco de dados do FNCJ, podendo ser publicados.

SEÇÃO III - DA CATEGORIA GRANDE PRÊMIO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA

Art. 22 Todos os projetos ao serem avaliados pelos jurados receberão uma nota extra como resposta à seguinte pergunta:

I – Qual nota, de 0 a 5 (podendo ser fracionada), você daria para este projeto concorrer ao Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça?

II – A média que o projeto receber ficará guardada para ser somada a média dada pelo júri popular, durante o período de votação pelos participantes do XVI Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça.

a) Exemplo: média dos jurados: 4,3 + média do júri popular: 4,5 = total de nota do projeto: 8,8.

III – Os projetos da categoria Artigo Acadêmico não concorrem ao Grande Prêmio, uma vez que não há a possibilidade de avaliação pelo júri popular.

PARÁGRAFO ÚNICO – O projeto que alcançar a maior média – somando a nota dos dois júris - conquistará o Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça.

Art. 23 Em caso de empate no Grande Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, vencerá o projeto que obtiver a maior nota do corpo de jurados. Numa eventual persistência do empate, o critério desempate será a nota dos projetos no quesito "Criatividade, Inovação e Ineditismo".

CAPÍTULO V - DO CALENDÁRIO

Art. 24 O calendário deve obedecer à seguinte ordem e deverá ser divulgado previamente pela coordenação do Prêmio:

- I - Prazo para pagamento da anuidade – 03 de junho de 2022.**
- II - Prazo para inscrições de projetos na internet - 06 de maio de 2022.**
- III – Período de julgamento – mês de junho**
- IV - Divulgação dos finalistas - 11 de julho de 2022.**
- V - Entrega do Prêmio – 05 de agosto de 2022.**
- VI - Expedição dos certificados aos vencedores – até 15 de agosto de 2022.**

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Os inscritos aceitam, em todas as suas condições, o presente regulamento. Aceitam também as decisões que vierem a ser tomadas pela Comissão Julgadora do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, reconhecendo a sua soberania, não cabendo recurso da decisão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, em conjunto com a Coordenação do Prêmio. O e-mail para contato é: conbrascom@fncj.org.br.

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

a) As inscrições no XX Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça serão realizadas exclusivamente via sistema on-line.

b) O preenchimento da ficha de inscrição deverá seguir os critérios estabelecidos neste regulamento.

c) Em caso de preenchimento incompleto, a inscrição não será validada.

d) As informações deverão ser preenchidas apenas por meio da ficha de inscrição. Arquivos anexos que contenham as mesmas informações serão excluídos.

e) Em todas categorias será possível, sem caráter obrigatório, anexar um arquivo em PDF contendo apresentação geral dos projetos

f) Cada categoria terá um formulário de inscrição específico, sendo:

1. ARTIGO ACADÊMICO

AUTOR:

CURRÍCULO LATTES: (Se houver)

INSTITUIÇÃO:

RESUMO: (cinco a dez linhas)

PALAVRAS-CHAVE: (três a cinco palavras-chave)

OBSERVAÇÕES: (outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR 1 ARQUIVO EM FORMATO PDF, COM ATÉ 100MB.

2. COMUNICAÇÃO INTERNA

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

ALCANCE: (Principais impactos e resultados alcançados, incluindo dados estatísticos, se houver - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINKS DE ACESSO: (Se houver - 5 espaços)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PDF, MP3 ou MP4, COM ATÉ 100MB CADA.

3. FOTOGRAFIA

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

FOTÓGRAFO:

DESCRIÇÃO: (Deve conter contextualização da fotografia - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres). Além da data, é preciso informar onde foi veiculada.

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR 2 ARQUIVOS EM FORMATO JPG ou TIFF, COM ATÉ 100MB. O participante deverá enviar a fotografia (dar um título para foto) em formato digital e uma cópia digitalizada do material onde a fotografia foi utilizada (cartaz, página de revista, print de matéria na web, etc.)

4. MÍDIA AUDIOVISUAL

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter contextualização do projeto - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINKS DE ACESSO: (Se houver - 5 espaços)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO MP4, COM ATÉ 100MB CADA.

5. MÍDIA DIGITAL

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (Público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (Datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINK DE ACESSO: (Se houver - 5 espaços)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG ou PDF, COM ATÉ 100MB CADA.

6. MÍDIA RADIOFÔNICA

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINK DE ACESSO: (Se houver - 5 espaços)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO MP3, COM ATÉ 100MB CADA.

7. MÍDIA SOCIAL

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINK DE ACESSO: (Se houver - 5 espaços)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 3 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PNG, PDF, MP3, MP4, DOC ou PDF, COM ATÉ 100MB CADA.

8. PROJETO/CAMPANHA INSTITUCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

ALCANCE: (Principais impactos e resultados alcançados, incluindo dados estatísticos, se houver - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINK DE ACESSO: (Se houver - 5 espaços)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 5 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PDF, MP3 ou MP4, COM ATÉ 100MB CADA.

9. PUBLICAÇÃO IMPRESSA ESPECIAL

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINK DE ACESSO: (campo obrigatório para envio do vídeo que comprove e demonstre a existência física da publicação; link para versão digital da publicação, se houver – até 5 espaços)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 5 ARQUIVOS EM FORMATO JPG ou PDF, COM ATÉ 100MB CADA. NÃO HÁ NECESSIDADE DO ENVIO DE EXEMPLARES IMPRESSOS, CONFORME EXPLÍCITO NO REGULAMENTO.

10. RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter resumo do projeto e seu desenvolvimento, incluindo etapas e custos - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

JUSTIFICATIVA: (Deve conter o embasamento do projeto e o porquê de sua importância - até 1.000 caracteres)

OBJETIVOS: (Objetivos principais que o projeto almejou alcançar - até 500 caracteres)

ALCANCE: (Principais impactos e resultados alcançados, incluindo dados estatísticos, se houver - até 500 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINK DE ACESSO: (Se houver - 5 espaços)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 5 ARQUIVOS EM FORMATO JPG, PDF, MP3 ou MP4, COM ATÉ 100MB CADA.

11. REPORTAGEM ESCRITA:

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter contextualização da reportagem - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR 1 ARQUIVO EM FORMATO PDF, COM ATÉ 100MB, OU ESPAÇO PARA PREENCHER COM O LINK ONDE O TEXTO ESTÁ.

LINK DE ACESSO: (Se houver - 5 espaços)

12. VÍDEO INSTITUCIONAL

PROJETO: (nome do projeto - até 100 caracteres)

INSTITUIÇÃO:

COORDENADOR:

PARTICIPANTES:

DESCRIÇÃO: (Deve conter contextualização da o vídeo - até 1.300 caracteres)

PÚBLICO-ALVO: (público ao qual o projeto se destinou - até 100 caracteres)

VEICULAÇÃO: (datas em que foi divulgada/veiculada - até 100 caracteres)

OBSERVAÇÕES: (Outras informações relevantes sobre o projeto - até 500 caracteres - campo não obrigatório)

LINKS DE ACESSO: (Se houver - 5 espaços)

POSSIBILIDADE DE ANEXAR ATÉ 5 ARQUIVOS EM FORMATO MP4, COM ATÉ 100MB